



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1726

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

## CLÍNICA MUNICIPAL MEU PET INICIA ATENDIMENTOS EM VOTUPORANGA

A PRIMEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



### ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER:

- ✓ ATENDIMENTO SOMENTE PARA CÃES E GATOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E PROTETORES
- ✓ CADASTRO E AGENDAMENTO PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 14H\*
- ✓ CONSULTAS AGENDADAS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H

\*Na realização do cadastro não precisa levar o animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, nº 3.574  
Telefone: (17) 99742-3545



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1726

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	3
Vetos .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Editais de notificação .....	8
<b>Editais</b> .....	8
Edital de Audiência Pública .....	8
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	9
Despacho Decisório .....	9
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aviso de Licitação .....	10
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Comunicados .....	15
Homologação / Adjudicação .....	15
Aviso de Licitação .....	15
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Despacho de Julgamento .....	16



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6 900, de 26 de setembro de 2022**

*(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PARQUE DAS ARTES NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município o Parque das Artes, a ser realizado no segundo final de semana de cada mês (sábado e domingo), no Parque da Cultura Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez.

Art. 2º No evento previsto no art. 1º, poderão ser realizados feira de artesanatos, food parque, apresentações musicais e outras atrações que fomentem a cultura e a gastronomia do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Coporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 102/2022 de autoria da nobre Vereadora Sueli Friósi Lopes, da Câmara Municipal de Votuporanga.

**Decretos**

**DECRETO N.º 14 998, de 26 de setembro de 2022**

*(Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/VOTUPORANGA para o biênio de 2022 a 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 6.030, de 06 de setembro de 2017, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/VOTUPORANGA para o biênio de 2022 a 2024, que será composto pelos seguintes membros:

I- Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Orlando Dionísio Ribeiro Filho, RG n.º 7.XXX.XXX-1, CPF n.º 103. XXX.XXX-72;

Suplente: Karina Habimorad Rigo São Lourenço, RG n.º 35.XXX.XXX-9, CPF n.º 349.XXX.XXX-65.

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Angélica dos Santos Lopes, RG n.º 42.XXX.XXX-1, CPF n.º 339. XXX.XXX-04;

Suplente: Angélica Genari de Moraes, RG n.º 28.XXX.XXX-9, CPF n.º 246. XXX.XXX-69.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Gabriela Mara Gaslisteu Barrueco, RG n.º 35.XXX.XXX-1, CPF n.º 350. XXX.XXX-07;

Suplente: Poliana Martins Falchi, RG n.º 26.XXX.XXX-7, CPF n.º 274.XXX.XXX- 09.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: Luiz Roberto Granero, RG n.º 17. XXX.XXX, CPF n.º 056.XXX.XXX-71;

Suplente: Andressa Aparecida Moraes, RG n.º 35.XXX.XXX-0, CPF n.º 291. XXX.XXX-09.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marcilene Raymundo, RG n.º 29.XXX.XXX-8, CPF n.º 277.XXX.XXX-77;

Suplente: Camila Bergamim dos Santos Sargi, RG n.º 46.XXX.XXX-6, CPF n.º 357. XXX.XXX-57.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Tássia Gélio Coleta Nossa, RG n.º 42.XXX.XXX-X, CPF n.º 339. XXX.XXX-48;

Suplente: Eliete Helena Ramos Piveta, RG n.º 47.XXX.XXX-7, CPF n.º 402. XXX.XXX-52.

g) Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Carolina Viana Neto, RG n.º 49.XXX.XXX-05, CPF n.º 334. XXX.XXX-26;

Suplente: Aline Cristina Dias Domingos, RG n.º 35.XXX.XXX-1, CPF n.º 316. XXX.XXX-03.

h) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Alberto Eugenio Dias Filho, RG n.º 24.XXX.XXX-1, CPF n.º 121.XXX.XXX-85;

Suplente: Rodrigo Anton Del Mouro, RG n.º 34.XXX.XXX-6, CPF n.º 218.XXX.XXX-02.

i) Representantes do Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga "Prof.ª Maria Muro Pozzobon":



Titular: Maria Donizeti Guzo, RG n.º 8.XXX.XXX-X, CPF n.º 648. XXX.XXX-68;

Suplente: Janaina Lima do Nascimento, RG n.º 43.XXX.XXX-2, CPF n.º 328. XXX.XXX -64.

j) Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental:

Titular: Dayara Magossi Martins Fantini, RG n.º 49.XXX.XXX-3, CPF n.º 342. XXX.XXX-12;

Suplente: Edna Roseli Morillo, RG n.º 18. XXX.XXX, CPF n.º 083. XXX.XXX-66.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representantes de Entidade do Segmento Criança e Adolescente:

Titular: Camila Fernanda Santana, RG n.º 29.XXX.XXX-1, CPF n.º 283. XXX.XXX-70;

Suplente: Ligia Oliveira de Melo da Silva, RG n.º 46.XXX.XXX-2, CPF n.º 391. XXX.XXX-16.

b) Representantes de Entidade de Segmento PPD - Programa da Pessoa Portadora de Deficiência:

Titular: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro, RG n.º 8.XXX.XXX-9, CPF n.º 786. XXX.XXX-97;

Suplente: Mariane Otuki, RG n.º 42.XXX.XXX-4, CPF n.º 326. XXX.XXX-32.

c) Representante de Entidade do Segmento Idoso:

Titular: Adair Marcondes Nadalini, RG n.º 3.XXX.XXX-4, CPF n.º 063.XXX.XXX-88;

Suplente: Marlene Alves da Silva de Andrade, RG: n.º 18.XXX.XXX-8, CPF n.º 121. XXX.XXX-36.

d) Representantes de categoria profissional com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Vanessa Cristina Beralde Scabello RG n.º 26.XXX.XXX-3, CPF n.º 250. XXX.XXX-29;

Suplente: Juliana Ricci, RG n.º 43.XXX.XXX-9, CPF n.º 33. XXX.XXX-85.

e) Representante de entidade de Segmento Família:

Titular: Gilberto Aparecido de Oliveira, R.G n.º 19.XXX.XXX-5, CPF n.º 084. XXX.XXX-78;

Suplente: Edvaldo Magalhães RG n.º 5.XXX.XXX-2, CPF n.º 546.XXX.XXX-68.

f) Representantes de instituições de Ensino Superior de curso relativo à área da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Vanessa de Castro Gomes Araújo, RG: 41.XXX.XXX-X, CPF: 356. XXX.XXX-65;

Suplente: Leticia Aparecida Barufi Fernandes, RG: 40.XXX.XXX-3, CPF: 326. XXX.XXX-20.

g) Representantes de instituições empresariais com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

h) Representantes de Clubes de Serviço:

Titular: Maria Elena Lonçarcei Breviglieri, R.G n.º 15.XXX.XXX, CPF n.º XXX.XXX-62;

Suplente: Cecina Nobuco Iamanaka, RG n.º 8.XXX.XXX-6, CPF n.º 735.XXX.XXX-15.

i) Representantes de Associação de Produtores Rurais:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

j) Representantes de entidade social organizada legalmente constituída, com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional:

Titular: Sirlei Terezinha Alves Dias Zanelato, RG n.º 11.XXX.XXX, CPF n.º 018.XXX.XXX-10;

Suplente: Antônio Lucas Lima Cervantes, RG: 40.XXX.XXX-2, CPF: 328. XXX.XXX-85.

k) Representantes indicados pela Câmara Municipal:

Titular: Jocenir Fábio de Souza, RG n.º 21.XXX.XXX, C.P.F n.º 159. XXX.XXX-90.

Suplente: Leonardo Lemes Santana, R.G n.º 40. XXX.XXX-4, CPF n.º 420. XXX.XXX -74.

l) Representantes de Associações de Bairro:

Titular: Luzia de Souza Pupim, RG: 11.XXX.XXX-5 CPF: 276.XXX.XXX-92;

Suplente: Regina de Lourdes Guimarães Ferreira RG: 29.XXX.XXX-7, CPF: 330. XXX.XXX-56.

III - Representantes de Trabalhadores de Áreas Afins do Setor de Alimentos e seus Respective Suplentes, por meio de suas respectivas Entidades de classe, indicados em Plenária Própria na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim distribuídos:

a) Representantes de entidade Sindical de Trabalhadores na indústria de alimentação e afins:

Titular: Maria de Lourdes Bordin, RG n.º 17.XXX.XXX-9, CPF n.º 056.XXX.XXX -17;

Suplente: Lourival Alves da Silva, RG n.º 17. XXX.XXX -1, CPF n.º 056.XXX.XXX-80.

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

c) Representantes de entidade sindical patronal rural:

Titular: Caio César Campoli, RG n.º 46.XXX.XXX-2, CPF n.º 369.XXX.XXX-45;

Suplente: Solange Cristina Milhossi da Silva, RG n.º 29.XXX.XXX-0, CPF n.º 284. XXX.XXX-18.

d) Representantes da Associação Comercial de Votuporanga - ACV:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

e) Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Votuporanga:

Titular: Vacância;

Suplente: Vacância.

f) Associação Industrial da Região de Votuporanga - AIRVO:

Titular: Luiz Antônio Paladini Júnior, RG n.º 27.XXX.XXX-4, CPF n.º 276. XXX.XXX -94;

Suplente: Marcos Antônio Mota RG n.º 15.XXX.XXX-1, CPF n.º 098.XXX.XXX -65.

f) Representante dos Supermercados:

Titular: Natalie Yumi Aoki Rizzato Delalibera, RG n.º 43.XXX.XXX-6, CPF n.º 368. XXX.XXX-59;



Suplente: Vacância.

g) Representantes do Curso de Nutrição da UNIFEV:

Titular: Rullian Michael Durante de Melo, RG n.º 52.XXX.XXX-0, CPF n.º 459. XXX.XXX-01;

Suplente: Bruna Maria Goularte da Conceição, RG n.º 52.XXX.XXX-5, CPF n.º 471. XXX.XXX-79.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e compreenderá o período de 27 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 14 999, de 26 de setembro de 2022**

*(Dispensa a servidora pública municipal Elaine Batista Madrid, da Função de Confiança de Chefe de Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Elaine Batista Madrid, matrícula nº 47597, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.101, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 15 000, de 26 de setembro de 2022**

*(Concede afastamento à servidora Elaine Batista Madrid para tratar de interesses particulares por dois anos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, “Estatuto dos Servidores Municipais”, à servidora pública municipal Elaine Batista Madrid, matrícula nº 47597, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde XIV - Enfermagem, pelo período de dois anos, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 15 001, de 26 de setembro de 2022**

*(Designa os servidores públicos municipais Frederico Maluf e Natália Amanda Polizeli Rodrigues para responderem pelo Expediente da Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, por motivo de férias da titular Juliana de Cássia)*



*Fernandes Dias Moreno, nos períodos que especifica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados para responderem pelo expediente da Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, por motivo de férias da titular Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno, matrícula nº 47120, nos períodos que especifica, os seguintes servidores:

I- Frederico Maluf, matrícula nº 73670, no período de 03 a 17 de outubro de 2022;

II- Natália Amanda Polizeli Rodrigues, matrícula nº 61670, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2022, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 002, de 26 de setembro de 2022**

*(Designa Jovanir Facincani para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção e Defesa Civil Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias do titular Ademilson Alves Fernandes)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Proteção e Defesa Civil Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal Jovanir Facincani, matrícula nº 50385, no período de 03 a 17 de outubro de 2022, por motivo de férias do titular Ademilson Alves Fernandes, matrícula nº 67166, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Administração Funerária

da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 15 003, de 26 de setembro de 2022**

*(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 12.495, de 29 de julho de 2020, que mantém a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Votuporanga e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.495, de 29 de julho de 2020, que mantém a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Art. 2º O recadastramento seguirá o cronograma determinado pelo art. 2º do Decreto nº 8.828, de 12 de agosto de 2013.

Art. 3º Os nascidos a partir de outubro estão obrigados a se apresentarem à Divisão de Folha de Pagamento para o recadastramento.

Parágrafo único. Após esse prazo, a não efetivação do recadastramento pelos beneficiários com observância das normas estabelecidas, ensejará a suspensão do pagamento do beneficiário até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**



**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e**  
**Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe da Divisão**

**Vetos**

**MENSAGEM Nº 092, de 27 de setembro de 2022**

**AUTÓGRAFO Nº 106, de 6 de setembro de 2022**

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso IV, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda 78, de 08 de agosto de 2019, comunico a Vossa Excelência e a esta Augusta Casa que veto parcialmente o Projeto de Lei nº 75/2022, com fundamento nos aspectos jurídicos a seguir expostos:

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Cabo Renato Abdala, "reconhece o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10 da Lei Federal nº10.826, de 22 de dezembro de 2003".

O art. 1º do Projeto de Lei em questão, tem por objetivo reconhecer o dia 09 de julho como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores-CAC'S, tratando-se de matéria que atende, inequivocamente, a população local, vale dizer, o interesse local, cuja competência legislativa é do Município, por força do disposto no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, a iniciativa para tal matéria é comum, pois não trata de quaisquer das matérias cuja iniciativa legislativa esteja reservada pela Constituição Federal ao Chefe do Poder Executivo, além disso não há imposição de obrigações e tarefas para os órgãos do Poder Executivo, hipótese em que o art. 1º do projeto de lei não se insere na chamada reserva da administração, que reúne as competências próprias de administração e gestão, imunes a interferência de outro poder, por serem privativas do Chefe do Poder Executivo.

Outrossim, o projeto de lei é de autoria de membro do Poder Legislativo, não havendo vício de iniciativa, exceto quanto ao disposto no art.2º, que visa reconhecer a atividade de Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) como atividade de risco, no intuito de presumir a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco ou por ameaça à integridade física, como forma de suprir a exigência contida no art. 10 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que possui vício de inconstitucionalidade, pois trata de matéria cuja competência legislativa é privativa da União (art. 21, inciso VI e art.22, inciso I e XXI, da Constituição Federal).

Isso porque, conforme disposto no Estatuto do Desarmamento, a "autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de **competência da Polícia Federal** e somente será concedida após autorização do SINARM"; e para que tal autorização possa ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, o requerente deverá demonstrar a sua "efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física" (art. 10, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.826, de 22/12/2003).

Contudo, o art. 2º do projeto de lei em análise busca criar presunção legal de que a atividade dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) já caracterizaria, por si só, a "efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física", criando hipótese de dispensa de demonstração deste requisito para fins de concessão de autorização do porte de arma de fogo.

Ao assim dispor, o art. 2º do projeto de lei, na prática, acabaria por retirar da Polícia Federal a competência para proceder à análise da demonstração do mencionado requisito, invadindo competência que seria própria da Polícia Federal e violando, em consequência, o art. 22, inciso XXII, da Constituição Federal, além de negar vigência ao próprio art. 10, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.826, de 22/12/2003, posto que haveria a derrogação de requisito previsto em lei federal por meio de norma municipal.

Ademais, também é possível notar que o art. 2º do projeto de lei acaba por adentrar em seara que deve ser disciplinada por meio de regras uniformes, pois a matéria proposta impacta diretamente na circulação e utilização de armas de fogo.

Assim, ao imiscuir-se no regramento aplicável à concessão de porte de arma de fogo, o art. 2º do projeto de lei viola a competência privativa da União para legislar sobre material bélico (art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal) e a competência material atribuída a este mesmo ente para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico (art. 21, inciso VI, da Constituição Federal).

Sobre o tema, colacionamos as Acórdãos do Plenário do Supremo Tribunal Federal, cujo tema apresenta semelhança com o aqui veiculado:

Compete privativamente à União autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico, bem como legislar sobre matéria penal. **O Estatuto do Desarmamento é norma federal e, de forma nítida, afastou a possibilidade do exercício das competências complementares e suplementares dos Estados e Municípios para autorizar o porte de arma de fogo**, ainda que a pretexto de regular carreiras de dispór sobre segurança pública, seja para garanti-lo aos inativos da carreira dos agentes penitenciários, seja para estendê-lo à dos agentes do sistema socioeducativo. (...) (STF. Plenário. ADI 5.359, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 1/03/2021).

A concessão de porte de arma a procuradores



estaduais, por lei estadual, é incompatível com a Constituição Federal. (STF. Plenário. ADI 6985/AL, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 25/2/2022).

E ainda, conforme se observado voto do Min. Gilmar Mendes, proferido nos autos da ADI 5.359:

**(...) a competência privatizada União para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico também engloba outros aspectos inerentes o material bélico, como sua circulação em território nacional.**

**(...) regulamentações atinentes ao registro e ao porte de arma também são de competência privatizada União, por ter direta relação com a competência de autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico — e não apenas por tratar de matéria penal, cuja competência também é privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal). Nesse sentido, compete privativamente à União, e não aos Estados, determinar os casos excepcionais em que o porte de arma de fogo não configura ilícito penal, matéria prevista no art. 6º da Lei n. 10.826/03.**

Vale mencionar, também, que, em 8 de abril de 2022, na ADI 7072 em trâmite no Supremo Tribunal Federal, o Procurador Geral da República emitiu parecer pela inconstitucionalidade em face de lei do Estado de Rondônia com conteúdo semelhante ao do art. 2º do projeto de lei em análise, cuja ementa segue colacionada:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 5297/2022 DO ESTADO DE RONDÔNIA. RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE RISCO E DE EFETIVA NECESSIDADE DE PORTE DE ARMAS DE FOGO PARA A ATIVIDADE DE ATIRADOR DESPORTIVO. COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA AUTORIZAR E FISCALIZAR O USO DE MATERIAL BÉLICO, BEM COMO DE LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (CF, ARTS. 21, VI, E 22, I E XXI). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.**

1. É formalmente inconstitucional lei distrital que estabelece presunção legal de que o desempenho de atividade de atirador desportivo caracteriza, por si, “efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física”, exigida pelo Estatuto do Desarmamento para autorização de porte de arma, por usurpação das competências privativas da União para autorizar e fiscalizar o uso de material bélico, bem como de legislar sobre a matéria e para criar hipótese de isenção de figura penal típica (CF, arts. 21, VI, e 22, I e XXI).

- Parecer pela procedência do pedido.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a **vetar parcialmente o projeto em comento**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de Setembro/2022	499.116,15
Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	14.451,60
Ministério da Educação - FUNDEB	735.200,26
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	4.818,26
Ministério da Saúde FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção Da Assistência Farmacêutica E Insumos Estratégicos Na Atenção Primária Em Saúde	30.333,83

Votuporanga, 26 de setembro de 2022.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de setembro de 2022, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal correspondente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 19 de setembro de 2022.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de setembro de 2022, às 16h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:



Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretária.

Votuporanga, 19 de setembro de 2022.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

**- ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Data - 28 de setembro de 2022 - quarta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga  
"Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18:15 horas

Votuporanga, 19 de setembro de 2022.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/08/2022. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

**ATO DECISÓRIO nº: 131/2022 - MARIA LUCIA DAMACENO DE MORAIS - Matrícula 71059/2** - PEB I - Regime Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEM "Professor Benedito Israel Duarte" Secretária Municipal da Educação em Votuporanga SP - e PEB I - Efetiva no EMEF. "Irene Zaneti Fonseca" Secretária de Educação do Município de Parisi/SP -.

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/08/2022. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de

Cargo:

**ATO DECISÓRIO nº: 130/2022 - MILENA APARECIDA OLIVEIRA VILAR SAMARTINO - Matrícula 77392/1**- PEB I - Regime Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEM "Professora Anita Lievana Camargo" Secretária Municipal da Educação em Votuporanga SP - e PEB I - CLT (Processo Seletivo) no CEM "Professora Nilza Costa Rodrigues" Departamento de Educação, Esporte e Cultura em Alvares Florence/SP -.

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/08/2022. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

**ATO DECISÓRIO nº: 132/2022 - VALÉRIA MAIA ALVES DONADELLI - Matrícula 77443/1**- PEB I - Estatutária no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" Secretária Municipal da Educação em Votuporanga SP - e PEB I - Efetiva no CEMEI "João Pereira Zequinha" Prefeitura Municipal de Educação de Fernandópolis/SP -.

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 359/2022  
OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP  
Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 28/09/2022, às 09 hs, para julgamento dos documentos.  
RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 26/09/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	044.001.126	UND	1	Tela de Projeção 1,80 x 1,80 m, com tripé (congelado), características: Estrutura interna e externa em alumínio, pintura de alta resistência, enrolamento automático, tela portátil com alça anatômica, tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m).	NARDELLI	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00

Pregão Eletrônico nº 267/2022A - Processo nº 389/2022A. Valor global: R\$ 1.125,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de setembro de 2022.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	044.003.010	UND	1	Projektor FULL HD (Compatível com Epson PowerLite U42+); Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Teto; LCD Screen: 0,67 polegadas (D10); Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício; Número de pixels: 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3600 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3600 lumens; Razão de aspecto: 16:10; Resolução nativa: WUXGA; Tipo de lâmpada: 210W UHE; Duração da lâmpada: 6.000 horas (Normal), 10.000 horas (ECO); Correção de Keystone: Vertical: -30° +30, Horizontal: -30° +30°; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Garantia de 12 meses.	EPSON	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

Pregão Eletrônico nº 267/2022B - Processo nº 389/2022B. Valor global: R\$ 8.300,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de setembro de 2022.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	047.002.060	UND	24	Microcomputador; sem monitor; processador (cooler box original), 4 núcleos/8 threads, 6mb cache, frequência 3.6 a 4.2 ghz ou superior, tdp 65w; (compatível com i3-10100 ou ryzen 3 5300g); com gráfico integrado; placa mãe (preferência asus ou gigabyte) com chipset compatível com (h510 ou amd a520) contendo saída de vídeo d-sub vga e hdmi integradas, rede /1000, slot m.2); memória (compatível com kingston hyperx) 2x4gb ddr4 2666mhz ou superior, com dissipador de calor; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2; placa de rede wifi externa padrão ieee 802.11n; gabinete preto com fonte 400w reais ou superior e certificação 80 plus; kit teclado e mouse usb com fio, compatível ao ms wired 600 e logitech mk120, sendo de tamanho padrão desktop (não compacto), cabos não retráteis, teclas baixas, layout brasileiro, resistente a água e mouse ótico com scroll; mouse pad com base antiderrapante e tamanho mínimo de 18x21 cm; filtro de linha com dps, 5 tomadas, bivolt; licença do microsoft windows 10 pro 64 bits português; contendo todos os acessórios essenciais para o funcionamento da cpu, tais como cabos sata, cabo da energia da fonte e bateria; garantia 1 ano.	AIOX G200	R\$ 2.373,00	R\$ 56.952,00

Pregão Eletrônico nº 267/2022C - Processo nº 389/2022C. Valor global: R\$ 56.952,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	047.001.297	UND	24	Monitor 21.5" LED wide (compatível com modelos AOC 22B1HM5 ou LG 22MK400H); resolução: full HD (1920 X 1080); taxa de atualização: 75Hz; tempo de resposta: 6,5ms ou mais rápido; conectividade: HDMI, VGA e áudio (saída); tratamento de tela: anti-reflexivo e flicker free (ou safe); furação VESA para fixação em parede\suporte; acompanha fonte ou cabo de força, cabo HDMI (e incluir cabo VGA). Garantia de 1 ano.	LG 22MK400H- B	R\$ 798,00	R\$ 19.152,00

Pregão Eletrônico nº 267/2022D - Processo nº 389/2022D. Valor global: R\$ 19.152,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E PÚBLICAS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD e CAPS II, atendendo a Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1220-04.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	044.004.069	UND	4	Televisor LED 40 polegadas; painel: LED; 2 HDMI, 1 USB; controle remoto; resolução: 1920 x 1080 (FULL HD); frequência: 60 hz; formato: widescreen 16:9; tv digital: sim; idioma: português; 1x porta LAN; 1x entrada AV (áudio & vídeo); potência mínima: 2 x 10w; voltagem: 100-240v ~ 50/60hz; suporte de parede vesa: 100 x 100 mm; 1 ano de garantia.	HQ HQSTV43NY	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00

Pregão Eletrônico nº 267/2022E - Processo nº 389/2022E. Valor global: R\$ 7.120,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.



**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para auxílio as famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável da ata de registro de preços acima referida, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 074/2022 - Processo nº 112/2022. Assinatura: 23 de setembro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022 - PROCESSO Nº 353/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços e locação de máquinas e equipamentos recreativos com monitores inclusos para acompanhamento das atividades/eventos a serem desenvolvidas em Programas e Projetos desenvolvidos no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: DANIELA SILVA TRINDADE o item 01, com o valor de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), o item 02, com o valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), o item 03, com o valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais) e o item 04, com o valor de R\$ 64.931,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor total e global de R\$ 104.461,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI – PREGOEIRA – 21/09/2022.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2022 - PROCESSO Nº 353/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços e locação de máquinas e equipamentos recreativos com monitores inclusos para acompanhamento das atividades/eventos a serem desenvolvidas em Programas e Projetos desenvolvidos no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: DANIELA SILVA TRINDADE o item 01, com o valor de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), o item 02, com o valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), o item 03, com o valor de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais) e o item 04, com o valor de R\$ 64.931,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor total e global de R\$ 104.461,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 21/09/2022.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 - PROCESSO Nº 397/2022**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kits instalação, equipamentos, materiais e utensílios domésticos para a nova unidade da POLICLÍNICA da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 2.309,43 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos); o item 22, com o valor de R\$ 86,97 (oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.396,40 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA o item 20, com o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES o item 11, com o valor de R\$ 3.635,80 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.635,80 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). ZAGO REFRIGERACAO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais); o item 6, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.519,00 (oito mil, quinhentos e dezenove reais). P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais); o item 2, com o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.097,00 (vinte e um mil e noventa e sete reais). R. T. DISTRIBUDORA EIRELI o item 12, com



o valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 10, com o valor de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos); o item 14, com o valor de R\$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 15, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); o item 18, com o valor de R\$ 924,90 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.758,90 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 17, com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); o item 19, com o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais). P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA o item 3, com o valor de R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais); o item 4, com o valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.034,00 (dezesete mil e trinta e quatro reais). THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI o item 13, com o valor de R\$ 1.295,98 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); o item 21, com o valor de R\$ 744,98 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.040,96 (dois mil e quarenta reais e noventa e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 65.529,46 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 20/09/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 - PROCESSO Nº 397/2022  
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, kits instalação, equipamentos, materiais e utensílios domésticos para a nova unidade da POLICLÍNICA da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 2.309,43 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos); o item 22, com o valor de R\$ 86,97 (oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.396,40 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA o item 20, com o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES o item 11, com o valor de R\$ 3.635,80 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.635,80 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). ZAGO REFRIGERACAO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais); o item 6, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); o item 7, com o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.519,00 (oito mil, quinhentos e dezenove reais). P H B JUNIOR REFRIGERACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais); o item 2, com o valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.097,00 (vinte e um mil e noventa e sete reais). R. T. DISTRIBUDORA EIRELI o item 12, com o valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 10, com o valor de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos); o item 14, com o valor de R\$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 15, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); o item 18, com o valor de R\$ 924,90 (novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.758,90 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 17, com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); o item 19, com o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais). P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA o item 3, com o valor de R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais); o item 4, com o valor de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.034,00 (dezesete mil e trinta e quatro reais). THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI o item 13, com o valor de R\$ 1.295,98 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos); o item 21, com o valor de R\$ 744,98 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.040,96 (dois mil e quarenta reais e noventa e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 65.529,46 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/09/2022.



**SEC SAÚDE – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022 - PROCESSO Nº 437/2022**  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2022.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/09/2022 ao dia 10/10/2022 até às 08h00 (oito horas).  
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 10/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022 - PROCESSO Nº 438/2022**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum - etanol hidratado) para todas as Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2022.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/09/2022 ao dia 10/10/2022 até às 08h00 (oito horas).  
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 10/10/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).  
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 439/2022**  
OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, ampliação do CEMEI Prof. Orosília do Carmo Ferreira, localizado na Avenida 9 de julho, 2125, neste município de Votuporanga-SP.  
VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 13 de outubro de 2022, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9819, no horário das 09h00 às 15h00.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 14 de outubro de 2022, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.  
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.  
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 26/09/2022.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo FEV nº 005/2022

Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 (Retificado)

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos para um sistema de minigeração fotovoltaica, conforme especificações mínimas constantes no edital e anexos.

Recorrente: Sonne Solução em Energia Eireli

Decisão: conhecer o recurso interposto pela empresa Sonne Solução em Energia Eireli para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a referida licitante no processo licitatório em epígrafe.

Votuporanga, 26 de setembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**COMUNICADO**

Processo FEV nº 005/2022

Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 (Retificado)

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos para um sistema de minigeração fotovoltaica, conforme especificações mínimas constantes no edital e anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura do envelope nº 2 contendo a proposta da empresa habilitada no processo licitatório em epígrafe, será realizada no próximo dia 03/10/2022, às 8:30 horas, na sede da FEV (Rua Pernambuco nº 4196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga, 26 de setembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Comissão Permanente de Licitações**

**Márcia Aléria Durigan**

**Homologação / Adjucação**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO FEV N.º 026/2022**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 021/2022 (RETIFICADO)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos colaboradores da FEV, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial)

FEV nº 021/2022 (Retificado) e seus Anexos.

**Modalidade: Pregão Presencial**

**TIPO: MENOR PREÇO (menor taxa de administração em percentual)**

**HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 021/2022 (Retificado) - Processo FEV nº 026/2022, cujo objeto licitado foi adjudicado para a licitante Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, com percentual relativo à taxa de administração de 0%. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 26 de setembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 042/2022**

**EDITAL DE CONVITE FEV Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Recapamento Asfáltico** para a Cidade Universitária UNIFEV, com endereço na Avenida Nasser Marão n. 3.069 em Votuporanga - SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto anexos ao Edital, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Convite FEV nº 001/2022 e seus Anexos.

**Tipo: menor preço global.**

Visita Técnica: A Visita Técnica será efetuada até o dia **04 de outubro de 2022**, por representante devidamente credenciado, mediante agendamento pelo telefone (17) 3405-9999 ramal 812, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis.

Abertura dos envelopes: **05 de outubro de 2022, às 14h30 horas.**

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14:30 horas do dia 05 de outubro de 2022**, no Setor de Licitações da FEV, na Rua Pernambuco nº 4.196, em Votuporanga/SP.

Fornecimento do Edital: O Edital e demais Anexos poderão ser retirados no mesmo local supra mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias úteis, ou no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (institucional >> licitações).

Informações: As informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3405-9999 ramais 812/829, no horário acima especificado, e no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br).

Votuporanga, 26 de setembro de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Despacho de Julgamento**

**DESPACHO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO N°  
39/2022 - PROCESSO N° 77/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de caminhão Munk para auxílio no transporte de materiais e execução de rede adutora de água da Zona Norte, no município de Votuporanga/SP.

Acolhendo o julgamento do Sr. Pregoeiro, conforme Ata lavrada em 26 de setembro de 2022, Declaro **FRACASSADO** o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista que a proposta da única licitante participante do certame está acima do referencial.

Publique-se.

Votuporanga, 26 de setembro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br